

Lei nº 375, de 01 de dezembro de 2005.

DENOMINA DE "MANOEL COSME DOS SANTOS", O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL INOMADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Manoel Cosme dos Santos, o logradouro público municipal detalhado no croqui em anexo, notadamente localizado no Conjunto Habitacional Arécio Batista de Faria.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, um placa identificadora contendo o nome do ora homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

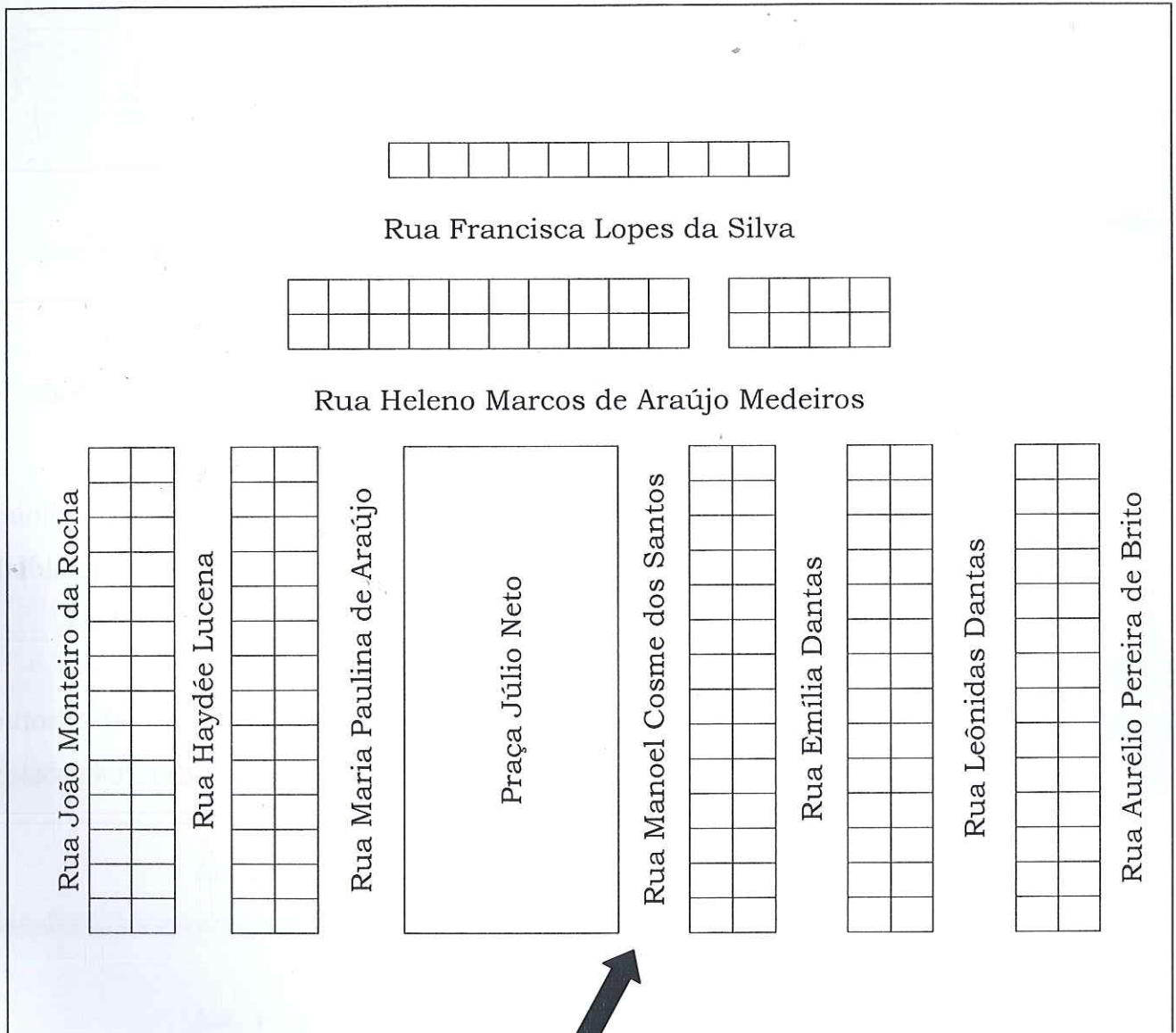
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CROQUI

Lei nº 375, de 01 de dezembro de 2005.



Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2005.
183º. da Independência e 116º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal